



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM ONZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a vigésima sétima sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Sr. Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e das Exmªs Sras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como do Exmº Sr. Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 22ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 3 e 6/7/2023, e da 26ª sessão de julgamento presencial, realizada em 4/7/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.757/2023, do dia 4/7/2023, às fls. 396/402, e publicada em 5/7/2023, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000091-91.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a responsabilidade subsidiária da empresa CLÍNICA MÉDICA M&A LTDA. (litisconsorte) pelo pagamento das verbas constantes na condenação, por força de culpa ""in eligendo"" e por aplicação analógica do art. 455 da CLT, em decorrência do inadimplemento de obrigações trabalhistas contraídas pela reclamada principal, consoante o disposto na tese do item 4, da decisão da SBDI-1, TST, prolatada no Incidente de Recurso de Revista Repetitivo suscitado no RR-190-53.2015.5.03.0090. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000141-20.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a responsabilidade subsidiária da empresa CLÍNICA MÉDICA M&A LTDA. (litisconsorte) pelo pagamento das verbas constantes na condenação, por força de culpa ""in eligendo"" e por aplicação analógica do art. 455 da CLT, em decorrência do inadimplemento de obrigações trabalhistas contraídas pela reclamada principal, consoante o disposto na tese do item 4, da decisão da SBDI-1, TST, prolatada no Incidente de Recurso de Revista Repetitivo suscitado no RR-190-53.2015.5.03.0090. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000208-44.2020.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000212-07.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar a retificação da base de cálculo da multa fundiária, para que sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

considerados todos os valores depositados durante a constância laboral, com observância da OJ nº 42 da SDI-I do TST; condenar a ré no pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00; e negar provimento ao recurso patronal; Custas adicionais no valor de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000711-93.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para limitar a condenação da reclamada à inclusão dos prêmios na base de cálculo das horas extras e reflexos até 10.11.2017, data anterior à vigência da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000759-61.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, acrescer à condenação: a) diferenças de FGTS + multa de 40% sobre a parcela denominada "prêmio", respeitando-se o período da prescrição quinquenal, e a evolução do valor da respectiva verba de acordo com as fichas financeiras colacionadas pelo reclamante; b) diferenças de verbas rescisórias pelo acréscimo do valor do prêmio à base salarial, devendo incidir o último valor do prêmio sobre férias vencidas + 1/3, férias proporcionais + 1/3, 13.º salário proporcional e aviso prévio indenizado; c) majoração do percentual arbitrado a título de honorários sucumbenciais, a cargo da reclamada, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas adicionais de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação apenas para fins de depósito recursal e custas. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0001983-02.2017.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar o prosseguimento da execução quanto à multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0056100-83.1993.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000366-73.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo recorrente (Município de Pilar), o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos apelos interpostos para, reformando a sentença, excluir a determinação de "afastar sem prejuízo dos vencimentos, dos profissionais médicos que se encontram no grupo de risco no que tange à contaminação pela COVID-19 (CORONAVÍRUS), a exemplo dos possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.741/2003, das gestantes e lactantes, bem como portadoras de doenças crônicas, tais como os soropositivos para HIV, diabéticos, portadores de tuberculose, câncer, doenças respiratórias, cardíacas, imunodepressoras ou outras suscetíveis de agravamento pelo contágio pelo vírus, mediante simples autodeclaração, subscrita pelo profissional, sob sua responsabilidade pessoal, assumindo os riscos e as consequências pelas informações prestadas ou, entendendo o juízo ser extremamente necessário, após apresentação de atestado subscrito por médico habilitado, recomendando o afastamento e explicitando os motivos pelos quais deve se dá a licença, sob pena de aplicação de multa diária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor/empregado, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Em relação aos empregados de estabelecimentos privados, a determinação deve ser cumprida com a preservação das remunerações dos trabalhadores, nos mesmos moldes anteriores a esta determinação." Excluída, por conseguinte, a multa arbitrada pelo juízo de origem. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000954-09.2022.5.19.0006 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO O advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16.381, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário empresarial e adesivo obreiro. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000219-35.2020.5.19.0009**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pela recorrente, a advogada Renata da Silva Tenório, OAB/AL 9.721. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0292400-14.1991.5.19.0001**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000315-32.2022.5.19.0057**

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000448-80.2022.5.19.0055**

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO A advogada Tássia de Oliveira Costa, OAB/AL 11.101, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelos recorrentes. A advogada Dayane Cristine da Silva Ribeiro de Mesquita, OAB/AL 19.082, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000399-04.2022.5.19.0002**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB:5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para acrescer à condenação indenização por danos morais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Custas de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor acrescido à condenação. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000834-40.2020.5.19.0004**

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB:5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários empresariais. E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do autor para majorar o percentual dos honorários advocatícios devidos ao seu patrono para o montante de 10%. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000184-57.2022.5.19.0057**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral, pelo recorrido, o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7.312. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso para rejeitar a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que seja reaberta a instrução processual e, posteriormente, proferida nova sentença; e, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise dos demais pedidos. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000226-43.2021.5.19.0057**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Assegurada a sustentação oral pelo recorrente o advogado Lauro Braga Neto, OAB/AL 8.523. Assegurada a sustentação oral do advogado Danilo Wilker da Rocha Macedo, OAB/AL 18.486, pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência para encaminhar os autos ao MPT para manifestação, eis que se trata de contratação de menor de idade, envolvido em acidente de MOTO que resultou na amputação de um membro. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000135-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

83.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000096-19.2022.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** A advogada Jullyana Fernandes, OAB/AL 16.408, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL12.959. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para, alterando a sentença, acrescer à condenação: a) pagamento diferenças de horas extras, no que refere à integração do adicional de periculosidade e penosidade na base de cálculo das horas extras pagas, no período de abril/2017 a junho/2019, com reflexos em aviso prévio, RSR, férias + 1/3, 13º salários, bem como no FGTS + 40%; b) pagamento de indenização equivalente a um mês de horas extras por cada ano ou fração superior a 6 meses nesse labor, obtida mediante a média das horas extras prestadas nos últimos 12 meses; c) pagamento do plano de saúde e odontológico durante o aviso prévio indenizado. Na liquidação, deverão ser observados os limites dos valores indicados na inicial; d) pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) do ano de 2018; e) majorar os honorários sucumbenciais devidos pela reclamada para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; e dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar que seja observado, quanto ao cálculo do intervalo intrajornada, que: a) no período de 09/04/2017 até 10/11/2017, é devido o pagamento de 1 hora extraordinária com o adicional de 50% e com os reflexos já deferidos na sentença (súmula n.º437, III, TST); e b) a partir de 11/11/2017 até 31/03/2019, é devido apenas 45 minutos de hora extra com o acréscimo de 50% e sem repercussões, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000296-90.2022.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL12.959. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para: a) excluir a diferença de verbas rescisórias da base de cálculo das contribuições previdenciárias e do FGTS; b) determinar a incidência da TAXA SELIC, a partir do ajuizamento; e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar que o adicional de periculosidade deve repercutir no aviso prévio indenizado. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000874-04.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL12.959, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (Equatorial). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a reclamação e condenar a reclamada no pagamento de: a) uma hora extra por dia com adicional de 50%, exceto nos dias não trabalhados, a serem apurados conforme controles de ponto, e sua repercussão nos repousos semanais remunerados, nos 13º salários, férias com 1/3, aviso prévio, FGTS com 40%; b) uma hora diária de intervalo intrajornada com 50% de 08/12/2015 a 10/10/2017 e a 45 minutos de intervalo, a partir de 11/10/2017 sem reflexos; c) diferença de adicional de periculosidade computando-se uma hora de intervalo intrajornada; e d) horas de sobreaviso que corresponde a remuneração de 1/3 do salário normal com repercussão durante o período imprescrito. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000033-65.2013.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Maurício Coelho Madureira, OAB/DF 14.162, inscrito, não participou da sessão de julgamento para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

fazer a sustentação oral pela agravante. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabimento. Contrarrazões prejudicadas. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000481-23.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) determinar o imediato cumprimento da previsão legal (art. 386 da CLT), devendo a empresa recorrida conceder o descanso semanal remunerado dominical, observando a escala de revezamento quinzenal, sob pena de multa; b) condenar a reclamada ao pagamento em dobro, com os reflexos postulados, das horas de serviço prestado, em cada segundo domingo consecutivo, por todas as trabalhadoras substituídas. Pormenores da liquidação serão oportunamente apreciados; e b) arbitrar honorários advocatícios, a cargo da ré, em 15% sobre o valor da condenação. Custas a cargo da empresa, no importe de R\$ 1.000,00, calculada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 50.000,00. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000620-97.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Roberta Maymi Ferreira Fukui, OAB/AL 12.984, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000511-95.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5.206, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do reclamado para anular o presente processo a partir da assentada (fl. 190), inclusive, determinando a baixa dos autos à Vara de origem para reabertura da sessão de audiência de instrução, com as devidas notificações, dando-se seguimento ao processo na forma da lei. Restam prejudicadas as análises das demais matérias contidas no apelo patronal e obreiro. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000869-51.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para para condenar as reclamadas ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base do autor durante todo o contrato de trabalho com reflexos em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, depósitos de FGTS acrescidos da indenização de 40% e honorários sucumbenciais para 10%. E, conhecer e dar provimento parcial dos recursos ordinários das reclamadas para afastar a condenação ao pagamento de saldo salarial. Valor da condenação majorado para R\$ 6.000,00 e custas para R\$ 120,00. **Ordem: 28 Processo Nº 0000002-33.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 29 Processo Nº 0000111-44.2022.5.19.0006 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 30 Processo Nº 0000133-36.2021.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 31 Processo Nº 0000198-25.2021.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000199-59.2020.5.19.0004 (ED)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 33 Processo Nº 0000243-70.2021.5.19.0060 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 34 Processo Nº 0000256-37.2021.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 35 Processo Nº 0000308-02.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os embargos. Rejeitar os embargos patronais e acolher parcialmente os embargos do sindicato para sanar a omissão apontada, dando parcial provimento ao recurso ordinário sindical para acrescer à condenação o pagamento dos reflexos do intervalo intrajornada de 01.04.2017 a 10.11.2017. **Ordem: 36 Processo Nº 0000310-66.2022.5.19.0006 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 37 Processo Nº 0000322-77.2022.5.19.0007 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 38 Processo Nº 0000385-88.2020.5.19.0002 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 39 Processo Nº 0000396-40.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 40 Processo Nº 0000431-21.2011.5.19.0058 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar à embargada (União) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 41 Processo Nº 0000473-84.2022.5.19.0058 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 42 Processo Nº 0000576-54.2011.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 43 Processo Nº 0000610-68.2021.5.19.0004 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 44 Processo Nº 0000620-87.2022.5.19.0001 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 45 Processo Nº 0000844-66.2020.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 46 Processo Nº 0001073-67.2022.5.19.0006 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 47 Processo Nº 0001124-81.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 48 Processo Nº 0001127-42.2022.5.19.0003 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 49 Processo Nº 0141900-71.2007.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar aos embargados (exequentes) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 50 Processo Nº 0146000-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

77.2009.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:
por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar aos embargados (exequentes) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às onze horas e trinta minutos do dia onze do mês de julho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**